Lei Ordinária Nº 2857/2026

Declara de Utilidade Pública Entidade do Município de Abelardo Luz - SC

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública pelo Município de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, a Associação Comunitária São Francisco de Assis, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.899.071/0001-80, com sede na Av. Getulio Vargas, 1400, Centro, Abelardo Luz - SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz, em 24 de julho de 2026

ARMINDO ANDREIS
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: BJ040-SSTUQ-FY03U-B3CTR-MMIPN

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Abelardo Luz - SC

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 956
Protocolo Data: 24/07/2026
Documento Nº: 2857/2026
Processo Nº: 168/2026

Gerado por Driano na repartição Secretaria dia 24/07/2026 às 11:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BJ040-SSTUQ-FY03U-B3CTR-MMIPN

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.camaraabelardoluz.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ARMINDO ANDREIS (ARMINDO ANDREIS) - 251.XXX.XXX-00
Em 24/07/2026 11:44 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)